



## REGULAMENTO DO PRÊMIO FNA 2023

- 1. Objetivo.** O Prêmio FNA, criado em 2018, tem por objetivo destacar pessoas, organizações, eventos ou obras oriundas de outras áreas de atuação que não a Arquitetura e Urbanismo, que estão alinhadas com a entidade. Desta forma, o Prêmio FNA busca reconhecer iniciativas que contribuam para a valorização dos profissionais da arquitetura e urbanismo na sociedade;
- 2. Solenidade de entrega.** O Prêmio FNA – 2023 ocorrerá na cerimônia de abertura do 47º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, previsto para a 2ª quinzena de novembro de 2023;
- 3. Conselho Curador.** O Conselho é constituído pela presidente da FNA, Andréa Santos, e pelos ex-presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019) e Eleonora Mascia (2020-2022);
- 4. Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador deverá pautar a análise pelos seguintes: papel relevante da ação, evento/obra e seu alinhamento com os objetivos da FNA, com destaque para as ações inclusivas e transformadoras da realidade social e urbana;
- 5. Habilitados para indicar candidaturas.** As candidaturas são abertas para sindicatos, entidades profissionais, parceiros da FNA e outras. Serão aceitas indicações de pessoas, organizações, eventos ou obras (livros e filmes, por exemplo) realizadas em todo o território nacional;
- 6. Processo de indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é 21 de outubro de 2023. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia 24 de outubro de 2023;
- 7. Formulário de indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do candidato, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto

de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação – **consultar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;

**8. Premiação.** O Conselho Curador escolherá até 3 (três) premiados que receberão o Certificado do Prêmio e um Relatório com descrição dos motivos da premiação;

**9. Calendário do Prêmio FNA 2023:**

- 25 de setembro de 2023 – abertura do prazo para submissão do Formulário de indicação de candidaturas ao Prêmio;
- 21 de outubro de 2023 – prazo limite para submissão do Formulário de indicação de candidaturas ao Prêmio;
- 24 de outubro de 2023 – prazo final de análise da conformidade dos formulação e confirmação das inscrições das candidaturas ao Prêmio FNA 2023;
- 25 de outubro de 2023 – reunião do Conselho Curador para escolha dos laureados;
- 31 de outubro de 2023 – data de divulgação dos laureados;
- 2ª quinzena de novembro de 2021 – data de entrega do Prêmio FNA 2023, durante a realização do 47º ENSA.